



# Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga

Paço Municipal "Prefeito João Rosa"

CNPJ n. 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856-1222/29

Rua Pedro Zanetti, 50 CEP n.17.950-000 Nova Guataporanga - SP

Email: [secretaria@novaguataporanga.sp.gov.br](mailto:secretaria@novaguataporanga.sp.gov.br) - Site: [www.novaguataporanga.sp.gov.br](http://www.novaguataporanga.sp.gov.br)

## MENSAGEM n 02/2024 – DE 06/02/2024

Encaminha Projeto de Lei n. 02/2024 que trata do recebimento em doação de imóvel urbano que especifica,

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Temos a honra de encaminhar a alta apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei 02/2024, de nossa Autoria que Autoriza este Município de Nova Guataporanga, a receber em doação bem imóvel urbano da Companhia Energética de São Paulo-CESP, prédio escritório da CESP.

A doação é modalidade de contrato pelo qual uma pessoa (doador), por liberalidade, transfere um bem do seu patrimônio para o de outra (donatário), que o aceita. É contrato civil, e não administrativo, fundado na liberalidade do doador, embora possa ser com encargos para o donatário. A doação só se aperfeiçoa com a aceitação do donatário, seja pura ou com encargo.

A Administração pode receber doações de bens móveis ou imóveis. Essas doações podem ser com ou sem encargos e em qualquer caso dependem de lei autorizadora, que estabeleça as condições para sua efetivação, e de prévia avaliação do bem a ser doado, não sendo exigível licitação para o contrato alienativo.

A LOM (Lei Orgânica do Município) prevê a possibilidade de recebimento de doação de bem imóvel pelo Município. A aquisição de um bem imóvel, por compra, recebimento de doação com encargo ou permuta, depende de prévia avaliação e autorização legislativa".

O PL em questão define o recebimento de bem imóvel em doação, avaliado no Termo de Compromisso, desnecessário outra avaliação.

Certo de que o projeto merecerá a atenção dos Nobres Edis, aguarda-se sua aprovação.



Atenciosamente,  
*Vagner A Lima*  
Vagner Alves de Lima  
Prefeito Municipal

A  
Sua Excelencia o Senhor  
Marcos Rogerio Jacobs  
DD. Presidente da Camara Municipal de Nova Guataporanga  
[presidencia@cmnovaguataporanga.sp.gov.br](mailto:presidencia@cmnovaguataporanga.sp.gov.br)  
NOVA GUATAPORANGA -SP

Email: